

CIDO

Em 11 / 03 / 10

Assessoria do Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº , de 2010

IND 8438 /2010

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CEOP
- CAS
- CDC
- CSEG
- OAF
- CES
- RDDHCEDP
- CDESOPLAN

Em 11 / 03 / 10

Assessoria do Plenário

Sugere à Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de renda a formação de convênio para implantação de unidade do SESI/SESC em Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos de art. 143 do Regimento Interno, sugere à Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de renda a formação de convênio para implantação de unidade do SESI/SESC em Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão ora apresentada parte de pedido feito por representantes da comunidade de Planaltina, que acreditam que a implantação de uma unidade do SESI/SESC na região pode representar uma grande oportunidade de desenvolvimento social para os moradores dessa Região Administrativa.

Dessa forma, sugerimos à Secretaria a avaliação da possibilidade de atendimento desse pleito formulado pelos cidadãos do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

Deputado **CHICO LEITE**
PT/DF

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 8438 / 2010

Folha Nº 001

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 10/03/2010 14:45

Leonard 16825